

Aut- 219/93
Proj- 316/93
Mamael Ludgerio



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 15 de 08 de 1991
R.D.
Danire Barbosa
DIRETOR

LEI Nº 2.845

De, 30 de dezembro de 1993

ARQUIVE-SE
Em 04 de 07 de 1994
Presidente

FICA CONCEDIDO TÍTULO DE CIDA-
DANIA CAMPINENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

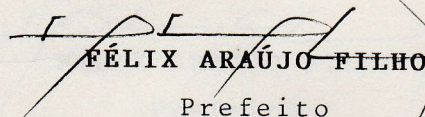
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a se-
guinte,

L E I

ART. 1º: Fica concedido o Título de Ci-
dadão Campinense ao Jornalista **UBIRATAN ARAÚJO CIRNE**.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em
contrário.


FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito